

---

LICITAÇÃO N. 045/2012/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO 201200025004321

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de março de 2013, às 09:00horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Gerência de Licitações à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Material e Patrimônio - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

---

## 1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200025004321, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos VEÍCULOS pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição.** O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### **4 – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições e exigências para a prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição descritas no Anexo I – Termo de Referência, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

**6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.**

**6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.**

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### **7.3 – Dos Lances**

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

## 8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.6 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
- c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.10 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.11 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizado e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

### **9.6 – Habilitação Jurídica**

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

## **9.8 – Qualificação Econômico-Financeira**

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total e, III) Índice de Liquidez Seca igual (ILS) ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: LS corresponde a Liquidez Seca, AC corresponde a Ativo Circulante, ESTOQUE correspondente ao estoque da empresa descrito nas demonstrações contábeis e PC correspondente a Passivo Circulante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente

indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## **12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

13.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado sobre o valor faturado a título de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

#### **14 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

14.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura do contrato, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme parágrafo único, art. 61, Lei nº 8.666/93.

14.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

#### **15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.

**16.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).**

16.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do

ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

16.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

16.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. n.º 8.666/93.

16.10 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br), no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

16.11 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

16.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Ten. PM Mário Alves – Coordenador de Manutenção e Transportes do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8123, em horário comercial.

## **17 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Recibo do Edital;

17.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012.

*Daniella Sousa Manço Vêras*  
*Pregoeira*  
*DETRAN/GO*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 045/2012 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201200025004321

#### 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição**, em atendimento à Requisição de Despesas nº 015/2012 – Coordenadoria de Manutenção e Transportes, anexada aos autos.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

**1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09:00 horas e às 10:00 horas do dia 07 (sete) de março de 2013.**

**1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 07 (sete) de março de 2013 às 10:10 horas.**

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 01 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 01 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços, a adequação da proposta aos valores ofertados e registrados de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do **FAX n.º (62) 3272-8140** ou do e-mail:

[licitação@detran.go.gov.br](mailto:licitação@detran.go.gov.br) à Gerência de Licitações, em até 2 (duas) horas após o término da sessão, e os originais, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em até 05 (cinco) dias úteis, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA  
 Pregão Eletrônico nº 045/2012 – DETRAN/GO  
 Processo nº.201200025004321

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
 Pregão Eletrônico nº 045/2012 – DETRAN/GO  
 Processo nº.201200025004321

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta contratação, com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço Global.

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Código Compras NET	VALOR UNIT. ESTIMADO	QUANT. TOTAL
01	Serv.	Serviço de manutenção (mão de obra)	50012 unid V3	R\$ 124.115,57	1
02	Unid.	Peça de reposição	50594 unid V4	R\$ 708.394,14*	1
TOTAL DE SERVIÇOS E PEÇAS				R\$ 832.509,71	

\* As propostas e os lances deverão obedecer o preço de mercado, principalmente em relação ao preço das peças que são tabeladas pelas montadoras, caso as propostas e lances ofertados apresentem inexeqüíveis, os mesmos serão desclassificados.

### **2.3 – As peças e seus veículos correspondentes encontram-se discriminadas no Anexo Único deste Termo de Referência.**

2.4 - Caberá à contratada executar os seguintes serviços nos veículos:

- a) Lanternagem e pintura;
- b) Vidraçaria, incluindo desmontagem e montagem;
- c) Tapeçaria;
- d) Mecânica em Geral (referente a todos os veículo);
- e) Ignição, carburação e injeção;
- f) Parte elétrica e eletrônica em geral;
- g) Suspensão e Direção (incluindo alinhamento, balanceamento, cambagem, etc.), freios e transmissão;
- h) Reparo e higienização de ar condicionado
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em partes, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e ou materiais empregados;
- j) Prestar serviços de guincho (reboque), 24 horas diárias, aos veículos objeto da prestação dos serviços, em um raio de 600 km ou na região metropolitana de Goiânia, sendo este deslocamento realizado para o pátio da contratada ou para as dependências do DETRAN-GO, sem nenhum ônus adicional para a contratante, não se sujeitando tal prestação ao fornecimento de Ordem de Serviços.

### **3 – DIAS DE ENTREGAS E LOCAL**

3.1 – Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, podendo ser alterado, conforme as necessidades de atendimento e mudança de horário de funcionamento do DETRAN/GO

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Ten. PM Mário Alves – Coordenador de Manutenção e Transportes do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8123, em horário comercial, nos termos do subitem 16.12 do edital.

### **4 - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

4.2 – Todos os objetos relacionados a realização dos serviços deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

## 5 – DOS PRAZOS

5.1 – A execução do serviço licitado deverá ser imediata, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

5.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

5.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da execução dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os produtos entregues, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

5.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	3	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Serão de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, bem como aquelas relativas a tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## 6.2 – DO DETRAN/GO

**6.2.1 - O DETRAN/GO fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos e os serviços prestados, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.**

6.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões.

7.2 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 - Os recursos com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

## 8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Daniella Sousa Manço Veras*  
*Pregoeira*  
*DETRAN/GO*

## ANEXO ÚNICO

<b>MÉDIA DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS E PEÇAS</b>			
<b>FORD F 250 XLT, 3.9, CS 4x2, diesel ano fab.2006/6.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Médio Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Médio Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 136,66	<b>R\$ 65,15</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 144,38	<b>R\$ 65,15</b>
3	Alternador	R\$ 935,81	<b>R\$ 43,44</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 333,68	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 462,02	<b>R\$ 65,15</b>
6	Braço pitman	R\$ 167,91	<b>R\$ 65,15</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 344,38	<b>R\$ 65,15</b>
8	Disco de freio	R\$ 1.082,33	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 301,60	<b>R\$ 65,15</b>
10	Bateria	R\$ 588,23	<b>R\$ 27,15</b>
11	Lona de Freio	R\$ 482,34	<b>R\$ 45,61</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 98,39	<b>R\$ 65,15</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 93,05	<b>R\$ 65,15</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 368,98	<b>R\$ 65,15</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 961,48	<b>R\$ 65,15</b>
16	Filtro de ar	R\$ 512,29	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 66,31	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 120,85	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô		

			<b>R\$ 195,46</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 1.546,49	
22	Correia do alternador	R\$ 155,08	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correias – jogo	R\$ 133,69	<b>R\$ 65,15</b>
24	Radiador	R\$ 1.678,05	<b>R\$ 86,87</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 173,26	<b>R\$ 65,15</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 125,13	<b>R\$ 21,72</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 129,41	<b>R\$ 21,72</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 266,31	<b>R\$ 21,72</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 195,72	<b>R\$ 21,72</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 9.994,48	<b>R\$ 97,73</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 247,05	<b>R\$ 86,87</b>
32	Roda	R\$ 401,06	<b>R\$ 16,29</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.085,54	<b>R\$ 130,31</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 854,53	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 101,60	<b>R\$ 21,72</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 642,77	<b>R\$ 43,44</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 308,02	<b>R\$ 43,44</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 4.138,97	<b>R\$ 65,15</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 3.663,04	<b>R\$ 65,15</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 223,53	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 2.007,45	<b>R\$ 86,87</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 656,67	<b>R\$ 65,15</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 311,22	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 972,18	<b>R\$ 65,15</b>
45	Cabeçote	R\$ 4.636,28	<b>R\$ 119,45</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 80,21	<b>R\$ 86,87</b>

47	Bronzina	R\$ 354,00	<b>R\$ 86,87</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 468,44	<b>R\$ 86,87</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 118,71	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 3.576,41	<b>R\$ 86,87</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 152,94	<b>R\$ 86,87</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 311,22	<b>R\$ 65,15</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 98,39	<b>R\$ 65,15</b>
54	Volante	R\$ 332,61	<b>R\$ 65,15</b>
55	Chave de roda	R\$ 334,75	<b>R\$ -</b>
56	Triangulo	R\$ 69,52	<b>R\$ -</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 422,45	<b>R\$ -</b>
58	vareta do óleo	R\$ 66,82	<b>R\$ -</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 2.541,13	<b>R\$ 119,45</b>

**FORD CARGO, 814 e 815, diesel, ano fab. 1998/8, 2001/1, 2003/3, 2006/6 .**

<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 193,58	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 127,27	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 1.357,20	<b>R\$ 65,15</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 321,92	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 429,94	<b>R\$ 119,45</b>
6	Braço pitman	R\$ 289,83	<b>R\$ 65,15</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 432,08	<b>R\$ 65,15</b>
8	Tambor de freio	R\$ 397,58	<b>R\$ 43,44</b>
10	Bateria	R\$ 588,23	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 109,09	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 232,08	<b>R\$ 86,87</b>

13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 98,39	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 1.637,40	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 691,97	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 35,29	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 36,36	<b>R\$ 65,15</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 47,06	<b>R\$ 65,15</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 2.138,46	<b>R\$ 260,62</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 55,61	<b>R\$ 86,87</b>
23	Correias – jogo	R\$ 86,63	<b>R\$ 97,73</b>
24	Radiador	R\$ 2.641,67	<b>R\$ 119,45</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 127,27	<b>R\$ 43,44</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 127,27	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 82,35	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 161,49	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 152,94	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 14.387,98	<b>R\$ 119,45</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 509,08	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 1.389,28	<b>R\$ 43,44</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 856,67	<b>R\$ 141,17</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 294,11	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 82,35	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 636,35	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 299,46	<b>R\$ 65,15</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.294,10	<b>R\$ 86,87</b>

39	Para choque traseiro	R\$ 930,47	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 256,68	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 2.055,58	<b>R\$ 119,45</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 1.174,31	<b>R\$ 86,87</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 317,64	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 1.070,57	<b>R\$ 86,87</b>
45	Cabeçote	R\$ 1.817,08	<b>R\$ 119,45</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 33,15	<b>R\$ 119,45</b>
47	Bronzina	R\$ 80,21	<b>R\$ 119,45</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 472,72	<b>R\$ 119,45</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 114,44	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 2.790,33	<b>R\$ 119,45</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 54,54	<b>R\$ 65,15</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 344,38	<b>R\$ 86,87</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 247,05	<b>R\$ 21,72</b>
54	Volante	R\$ 438,50	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 317,64	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 44,92	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 342,24	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 61,71	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.495,16	<b>R\$ 119,45</b>
60	Diferencial	R\$ 5.691,60	<b>R\$ 217,18</b>
61	Cuicas do freio	R\$ 2.650,50	<b>R\$ 86,87</b>
62	Válvulas de alívio do freio	R\$ 1.191,05	<b>R\$ 86,87</b>
<b>FORD F 4000, diesel, ano fab. 1982/2</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal</b>

		<b>estimado peças</b>	<b>estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 124,06	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 134,76	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 512,29	<b>R\$ 65,15</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 363,63	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 208,98	<b>R\$ 119,45</b>
6	Braço pitman	R\$ 89,30	<b>R\$ 65,15</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 390,37	<b>R\$ 65,15</b>
8	Tambor de freio	R\$ 424,08	<b>R\$ 43,44</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	====	-----
10	Bateria	R\$ 583,95	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 74,97	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 113,26	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 101,60	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 220,32	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 285,56	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 41,71	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 19,25	<b>R\$ 65,15</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 29,95	<b>R\$ 65,15</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 1.819,22	<b>R\$ 260,62</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 19,25	<b>R\$ 86,87</b>
23	Correias – jogo	R\$ 27,81	<b>R\$ 97,73</b>
24	Radiador	R\$ 774,32	<b>R\$ 119,45</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 59,47	<b>R\$ 43,44</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 84,81	<b>R\$ 65,15</b>

27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 54,76	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 93,69	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 81,28	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 1.621,36	<b>R\$ 119,45</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 105,45	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 703,73	<b>R\$ 43,44</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 806,40	<b>R\$ 141,17</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 268,44	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 79,14	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 504,80	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	===	===
38	Para choque dianteiro	R\$ 715,50	<b>R\$ 86,87</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 490,90	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 176,47	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.203,19	<b>R\$ 119,45</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 257,75	<b>R\$ 86,87</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 315,50	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 176,47	<b>R\$ 86,87</b>
45	Cabeçote	R\$ 568,97	<b>R\$ 119,45</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 40,53	<b>R\$ 119,45</b>
47	Bronzina	R\$ 175,61	<b>R\$ 119,45</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 1.257,73	<b>R\$119,45</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 103,53	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 2.006,38	<b>R\$ 119,45</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 41,17	<b>R\$ 65,15</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 164,70	<b>R\$ 86,87</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 83,36	<b>R\$ 21,72</b>

54	Volante	R\$ 305,88	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 81,81	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 49,51	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 197,32	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 57,43	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 736,89	<b>R\$ 119,45</b>
<b>VW Caminhão BAU.7.100, diesel, ano fab. 1994/5</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 196,74	<b>R\$ 97,73</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 126,62	<b>R\$ 97,73</b>
3	Alternador	R\$ 1.401,05	<b>R\$ 97,73</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 321,92	<b>R\$ 141,17</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 344,38	<b>R\$ 97,73</b>
6	Braço pitman	R\$ 286,63	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 526,19	<b>R\$ 86,87</b>
8	Tambor de freio	R\$ 387,53	<b>R\$ 86,87</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	====	=====
10	Bateria	R\$ 556,14	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 52,41	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 72,73	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 71,66	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 218,18	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 676,99	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 40,64	<b>R\$ 27,15</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 33,15	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 18,18	<b>R\$ 43,44</b>

19	Disco de embreagem	R\$ 2.140,06	<b>R\$ 358,35</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 44,92	<b>R\$ 119,45</b>
23	Correias – jogo	R\$ 86,63	<b>R\$ 119,45</b>
24	Radiador	R\$ 1.724,03	<b>R\$ 119,45</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 101,60	<b>R\$ 97,73</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 103,74	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 18,18	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 13,37	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 154,01	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 6.310,05	<b>R\$ 119,45</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 50,27	<b>R\$ 119,45</b>
32	Roda	R\$ 288,77	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 262,03	<b>R\$ 173,74</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 212,83	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 26,74	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 299,46	<b>R\$ 65,15</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 108,02	<b>R\$ 65,15</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.786,07	<b>R\$ 65,15</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 957,20	<b>R\$ 97,73</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 180,75	<b>R\$ 97,73</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.020,30	<b>R\$ 119,45</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 416,04	<b>R\$ 119,45</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 321,92	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 640,63	<b>R\$ 86,87</b>

45	Cabeçote	R\$ 382,88	<b>R\$ 119,45</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 36,93	<b>R\$ 119,45</b>
47	Bronzina	R\$ 23,84	<b>R\$ 119,45</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 214,97	<b>R\$ 119,45</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 167,91	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 1.848,10	<b>R\$ 119,45</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 31,02	<b>R\$ 119,45</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 155,08	<b>R\$ 86,87</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 211,76	<b>R\$ 43,44</b>
54	Volante	R\$ 440,63	<b>R\$86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 262,03	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 44,92	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 288,77	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 52,41	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 941,16	<b>R\$ 119,45</b>
<b>Marcopolo Volare V 8.ON, diesel, ano fab. 2005/6</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 111,02	<b>R\$ 173,74</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 104,81	<b>R\$ 173,74</b>
3	Alternador	R\$ 777,53	<b>R\$ 97,73</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 321,92	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 835,28	<b>R\$ 130,31</b>
6	Braço pitman	R\$ 283,95	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 522,02	<b>R\$ 86,87</b>
8	Tambor de freio	R\$ 449,38	<b>R\$ 86,87</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	===	===

10	Bateria	R\$ 481,28	<b>R\$ 43,44</b>
11	Lona de Freio	R\$ 318,71	<b>R\$ 152,03</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 158,29	<b>R\$ 152,03</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 146,52	<b>R\$ 152,03</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 413,90	<b>R\$ 152,03</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 428,87	<b>R\$ 152,03</b>
16	Filtro de ar	R\$ 103,96	<b>R\$ 43,44</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 95,19	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 46,09	<b>R\$ 43,44</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 1.176,45	<b>R\$ 456,08</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 93,05	<b>R\$ 119,45</b>
23	Correias – jogo	R\$ 86,63	<b>R\$ 119,45</b>
24	Radiador	R\$ 1.365,75	<b>R\$ 195,46</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 386,09	<b>R\$ 97,73</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 267,38	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 180,75	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 159,36	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 161,49	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 8.749,58	<b>R\$ 195,46</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 127,27	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 288,77	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.263,08	<b>R\$ 173,74</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 297,32	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 256,68	<b>R\$ 43,44</b>

36	Farol dianteiro	R\$ 233,15	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 181,82	<b>R\$ 86,87</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 2.149,70	<b>R\$ 86,87</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 2.620,28	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 234,22	<b>R\$ 119,45</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 931,53	<b>R\$ 173,74</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 408,55	<b>R\$ 173,74</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 158,29	<b>R\$ 119,45</b>
44	Motor de partida	R\$ 1.194,63	<b>R\$ 97,73</b>
45	Cabeçote	R\$ 515,50	<b>R\$ 173,74</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 98,39	<b>R\$ 173,74</b>
47	Bronzina	R\$ 48,13	<b>R\$ 173,74</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 202,14	<b>R\$ 173,74</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 205,34	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 1.732,59	<b>R\$ 173,74</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 31,23	<b>R\$ 173,74</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 318,71	<b>R\$ 97,73</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 180,75	<b>R\$ 43,44</b>
54	Volante	R\$ 515,50	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 52,08	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 29,09	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 440,63	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 57,52	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.786,07	<b>R\$ 173,74</b>
<b>Mercedes Benz Caminhão, diesel, ano fab. 1976/6.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal</b>

		<b>estimado peças</b>	<b>estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 147,59	<b>R\$ 119,45</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 404,27	<b>R\$ 120,53</b>
3	Alternador	R\$ 1.358,27	<b>R\$ 121,62</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 746,51	<b>R\$ 122,71</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 508,01	<b>R\$ 123,79</b>
6	Braço pitman	R\$ 394,65	<b>R\$ 124,88</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 847,04	<b>R\$ 125,96</b>
8	Tambor de freio	R\$ 427,80	<b>R\$ 127,05</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	====	=====
10	Bateria	R\$ 481,28	<b>R\$ 129,22</b>
11	Lona de Freio	R\$ 229,94	<b>R\$ 130,31</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 561,49	<b>R\$ 131,39</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 258,82	<b>R\$ 132,48</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 1.229,93	<b>R\$ 133,57</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 1.283,40	<b>R\$ 134,65</b>
16	Filtro de ar	R\$ 288,77	<b>R\$ 135,74</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 108,02	<b>R\$ 136,82</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 226,73	<b>R\$ 137,91</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 1.129,39	<b>R\$ 139,00</b>
20	Platô	R\$ 1.037,42	<b>R\$ 140,08</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 657,74	<b>R\$ 141,17</b>
22	Correia do alternador	R\$ 114,44	<b>R\$ 142,25</b>
23	Correias – jogo	R\$ 158,29	<b>R\$ 143,34</b>
24	Radiador	R\$ 2.106,92	<b>R\$ 144,42</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 158,29	<b>R\$ 145,51</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 374,33	<b>R\$ 146,60</b>

27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 95,19	<b>R\$ 147,68</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 127,27	<b>R\$ 148,77</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 193,58	<b>R\$ 149,85</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 1.262,01	<b>R\$ 150,94</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 454,54	<b>R\$ 152,03</b>
32	Roda	R\$ 2.122,96	<b>R\$ 153,11</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.438,48	<b>R\$ 154,20</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 743,30	<b>R\$ 155,28</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 333,68	<b>R\$ 156,37</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 1.130,46	<b>R\$ 157,46</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 235,29	<b>R\$ 158,54</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.561,47	<b>R\$ 159,63</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 1.296,23	<b>R\$ 160,71</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 214,97	<b>R\$ 161,80</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 2.873,75	<b>R\$ 162,89</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 940,09	<b>R\$ 163,97</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 804,26	<b>R\$ 165,06</b>
44	Motor de partida	R\$ 2.087,66	<b>R\$ 166,14</b>
45	Cabeçote	R\$ 2.663,06	<b>R\$ 167,23</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 104,81	<b>R\$ 168,31</b>
47	Bronzina	R\$ 333,68	<b>R\$ 169,40</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 1.518,69	<b>R\$ 170,49</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 112,30	<b>R\$ 171,57</b>
50	Virabrequim	R\$ 3.771,06	<b>R\$ 172,66</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 127,80	<b>R\$ 173,74</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 309,30	<b>R\$ 174,83</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 127,27	<b>R\$ 175,92</b>

54	Volante	R\$ 780,74	<b>R\$ 177,00</b>
55	Chave de roda	R\$ 58,82	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 36,36	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 192,51	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 52,41	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.978,58	<b>R\$ 178,09</b>
<b>Mercedes Benz Ônibus OF 1313, diesel, ano fab. 1982/3.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 202,14	<b>R\$ 119,45</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 520,85	<b>R\$119,45</b>
3	Alternador	R\$ 1.486,61	<b>R\$ 97,73</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 639,56	<b>R\$ 141,17</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 535,82	<b>R\$ 141,17</b>
6	Braço pitman	R\$ 264,17	<b>R\$ 97,73</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 761,48	<b>R\$ 97,73</b>
8	Tambor de Freio	R\$ 585,90	<b>R\$ 97,73</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	====	=====
10	Bateria	R\$ 483,41	<b>R\$ 43,44</b>
11	Lona de Freio	R\$ 497,32	<b>R\$ 97,73</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 336,89	<b>R\$ 119,45</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 287,70	<b>R\$ 119,45</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 1.341,15	<b>R\$ 119,45</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 1.299,44	<b>R\$ 119,45</b>
16	Filtro de ar	R\$ 76,15	<b>R\$ 43,44</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 18,18	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 29,00	<b>R\$ 43,44</b>

19	Disco de embreagem	R\$ 547,58	<b>R\$ 141,17</b>
20	Platô	R\$ 563,63	<b>R\$ 141,17</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 103,96	<b>R\$ 141,17</b>
22	Correia do alternador	R\$ 104,81	<b>R\$ 97,73</b>
23	Correias – jogo	R\$ 80,21	<b>R\$ 97,73</b>
24	Radiador	R\$ 2.545,41	<b>R\$ 173,74</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 93,79	<b>R\$ 65,15</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 211,76	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 187,16	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 135,83	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 180,75	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 1.197,84	<b>R\$ 141,17</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 486,62	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 1.830,98	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.550,78	<b>R\$ 141,17</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 371,12	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 440,63	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 1.177,52	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 294,11	<b>R\$ 86,87</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.816,01	<b>R\$ 119,45</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 607,48	<b>R\$ 119,45</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 211,76	<b>R\$ 119,45</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.510,13	<b>R\$ 119,45</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 1.122,98	<b>R\$ 97,73</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 823,52	<b>R\$ 97,73</b>
44	Motor de partida	R\$ 2.023,49	<b>R\$ 97,73</b>

45	Cabeçote	R\$ 2.909,04	<b>R\$ 119,45</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 61,28	<b>R\$ 119,45</b>
47	Bronzina	R\$ 321,92	<b>R\$ 119,45</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 1.358,27	<b>R\$ 119,45</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 73,80	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 3.507,96	<b>R\$ 119,45</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 157,22	<b>R\$ 119,45</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 294,11	<b>R\$ 86,87</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 180,75	<b>R\$ 86,87</b>
54	Volante	R\$ 627,80	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 45,99	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 29,09	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 122,99	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 54,22	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 2.641,67	<b>R\$ 119,45</b>
<b>VW NEOBUS THUNDER, diesel, ano fab.2003/3.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 102,67	<b>R\$ 173,74</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 108,02	<b>R\$ 173,74</b>
3	Alternador	R\$ 1.475,91	<b>R\$ 97,73</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 761,48	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 407,48	<b>R\$ 130,31</b>
6	Braço pitman	R\$ 287,70	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 525,12	<b>R\$ 86,87</b>
8	Tambor de freio	R\$ 498,67	<b>R\$ 86,87</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	===	===

10	Bateria	R\$ 588,23	<b>R\$ 43,44</b>
11	Lona de Freio	R\$ 54,54	<b>R\$ 152,03</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 77,00	<b>R\$ 152,03</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 73,80	<b>R\$ 152,03</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 224,60	<b>R\$ 152,03</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 839,56	<b>R\$ 152,03</b>
16	Filtro de ar	R\$ 44,92	<b>R\$ 43,44</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 69,52	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 0,00	<b>R\$ 43,44</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 844,90	<b>R\$ 456,08</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 60,96	<b>R\$ 119,45</b>
23	Correias – jogo	R\$ 91,98	<b>R\$ 119,45</b>
24	Radiador	R\$ 1.582,86	<b>R\$ 195,46</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 103,74	<b>R\$ 97,73</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 108,02	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 29,09	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 38,38	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 69,52	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 6.277,97	<b>R\$ 195,46</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 50,27	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 288,77	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 504,80	<b>R\$ 173,74</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 267,38	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 105,88	<b>R\$ 43,44</b>

36	Farol dianteiro	R\$ 279,14	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 224,60	<b>R\$ 86,87</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.873,76	<b>R\$ 86,87</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 959,34	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 180,75	<b>R\$ 119,45</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 959,34	<b>R\$ 173,74</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 428,87	<b>R\$ 173,74</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 350,80	<b>R\$ 119,45</b>
44	Motor de partida	R\$ 770,04	<b>R\$97,73</b>
45	Cabeçote	R\$ 401,06	<b>R\$ 173,74</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 16,36	<b>R\$ 173,74</b>
47	Bronzina	R\$ 28,88	<b>R\$ 173,74</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 294,11	<b>R\$ 173,74</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 180,75	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 1.807,46	<b>R\$ 173,74</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 31,02	<b>R\$ 173,74</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 48,13	<b>R\$ 97,73</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 180,75	<b>R\$ 43,44</b>
54	Volante	R\$ 639,56	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 72,73	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 59,89	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 198,93	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 57,43	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 959,34	<b>R\$ 173,74</b>
<b>Micro-ônibus AGRALE, diesel, ano fab. 2004/4</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal</b>

		<b>estimado peças</b>	<b>estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 105,88	<b>R\$ 173,74</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 104,81	<b>R\$ 173,74</b>
3	Alternador	R\$ 905,87	<b>R\$ 97,73</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 703,73	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 853,46	<b>R\$ 130,31</b>
6	Braço pitman	R\$ 126,20	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 462,02	<b>R\$ 86,87</b>
8	Tambor de freio	R\$ 506,85	<b>R\$ 86,87</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	===	===
10	Bateria	R\$ 500,53	<b>R\$ 43,44</b>
11	Lona de Freio	R\$ 347,59	<b>R\$ 152,03</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 127,27	<b>R\$ 152,03</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 166,84	<b>R\$ 152,03</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 390,37	<b>R\$ 152,03</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 443,84	<b>R\$ 152,03</b>
16	Filtro de ar	R\$ 103,74	<b>R\$ 43,44</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 109,09	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 0,00	<b>R\$ 43,44</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 1.566,82	<b>R\$ 456,08</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 127,27	<b>R\$119,45</b>
23	Correias – jogo	R\$ 126,20	<b>R\$ 119,45</b>
24	Radiador	R\$ 1.799,97	<b>R\$ 195,46</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 350,80	<b>R\$ 97,73</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 283,42	<b>R\$ 65,15</b>

27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 187,16	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 170,05	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 162,56	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 8.720,70	<b>R\$ 195,46</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 134,76	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 405,34	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.403,18	<b>R\$ 173,74</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 317,64	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 73,80	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 280,21	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 176,78	<b>R\$ 86,87</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 2.165,74	<b>R\$ 86,87</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 2.834,18	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 248,12	<b>R\$ 119,45</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 746,51	<b>R\$ 173,74</b>
42	Semi eixo diferencial	R\$ 699,45	<b>R\$ 173,74</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 191,76	<b>R\$ 119,45</b>
44	Motor de partida	R\$ 1.816,01	<b>R\$ 97,73</b>
45	Cabeçote	R\$ 2.117,61	<b>R\$ 173,74</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 83,42	<b>R\$ 173,74</b>
47	Bronzina	R\$ 697,31	<b>R\$ 173,74</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 483,41	<b>R\$ 173,74</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 202,14	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 2.280,17	<b>R\$ 173,74</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 54,41	<b>R\$ 173,74</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 376,46	<b>R\$ 97,73</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 187,16	<b>R\$ 43,44</b>

54	Volante	R\$ 200,00	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 60,96	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 48,13	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 200,00	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 54,22	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 2.005,31	<b>R\$ 173,74</b>
<b>RENAULT SCENIC EXP 1.6 16V, gas, ano fab. 2004/4.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 229,94	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 323,36	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 1.341,15	<b>R\$ 108,59</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 497,32	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 668,44	<b>R\$ 217,18</b>
6	Braço pitman	R\$ 465,23	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 350,80	<b>R\$ 65,15</b>
8	Disco de freio	R\$ 381,81	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 318,71	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 390,37	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 563,63	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)		
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 443,84	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)		
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 639,56	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 74,87	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 34,01	<b>R\$ 21,72</b>

18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 36,36	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 960,41	<b>R\$ 65,15</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 124,06	<b>R\$ 54,30</b>
23	Correias – jogo	R\$ 639,56	<b>R\$ 217,18</b>
24	Radiador	R\$ 726,19	<b>R\$ 86,87</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 126,20	<b>R\$ 54,30</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 254,16	<b>R\$ 54,30</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 143,31	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 69,52	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 156,46	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 9.598,76	<b>R\$ 217,18</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 231,54	<b>R\$ 65,15</b>
32	Roda	R\$ 231,33	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 699,45	<b>R\$ 162,89</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 112,30	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 202,78	<b>R\$ 54,30</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 1.035,38	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 218,18	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 735,28	<b>R\$ 130,31</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 601,37	<b>R\$ 130,31</b>
40	Tensor da Correia	R\$ 49,20	<b>R\$ 86,87</b>
41	Motor de partida	R\$ 223,53	<b>R\$ 108,59</b>
42	Cabeçote	R\$ 484,48	<b>R\$ 271,48</b>
43	Junta de tampa de válvula	R\$ 234,22	<b>R\$ 108,59</b>

44	Bronzina	R\$ 2.211,73	<b>R\$ 542,95</b>
45	Jogo de pistão	R\$ 44,92	<b>R\$ 542,95</b>
46	Válvula Termostática	R\$ 127,48	<b>R\$ 86,87</b>
47	Virabrequim	R\$ 105,71	<b>R\$ 542,95</b>
48	Retentor Virabrequim	R\$ 273,79	<b>R\$ 162,89</b>
49	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 16,65	<b>R\$ 65,15</b>
50	Retrovisor externo	R\$ 42,87	<b>R\$ 21,72</b>
51	Volante	R\$ 273,79	<b>R\$ 86,87</b>
52	Bobina allumage	R\$ 350,26	<b>R\$ 54,30</b>
53	Retrovisor (corpo)	R\$ 211,42	<b>R\$ 65,15</b>
54	Anel de vedação	R\$ 127,48	<b>R\$ 54,30</b>
55	Rolamento rolete	R\$ 176,47	<b>R\$ 54,30</b>
56	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.343,29	<b>R\$ 130,31</b>
57	Regulador	R\$ 52,94	<b>R\$ 108,59</b>
58	Válvula admissão	R\$ 370,05	<b>R\$ 325,77</b>
<b>VW SANTANA 2000 MI e 2.0, gás, ano fab. 1997/8, 1999/0, 2002/3 e 2004/4.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 212,45	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 180,75	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 1.272,29	<b>R\$ 54,30</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 27,38	<b>R\$ 21,72</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 188,76	<b>R\$ 130,31</b>
6	Bucha	R\$ 19,57	<b>R\$ 130,31</b>
7	Braço auxiliar barra	====	==
8	Disco de freio	R\$ 211,76	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 93,05	<b>R\$ 32,58</b>

10	Bateria	R\$ 286,63	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 49,20	<b>R\$ 76,01</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 69,52	<b>R\$ 54,30</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 49,20	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 95,19	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 521,38	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 49,20	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 27,38	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 20,85	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 305,88	<b>R\$ 130,31</b>
20	Platô	R\$ 263,10	<b>R\$ 130,31</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 98,61	<b>R\$ 130,31</b>
22	Correia do alternador	R\$ 20,32	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correias – jogo	R\$ 84,49	<b>R\$ 86,87</b>
24	Radiador	R\$ 571,11	<b>R\$ 54,30</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 87,70	<b>R\$ 32,58</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 81,28	<b>R\$ 32,58</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 57,85	<b>R\$ 32,58</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 81,92	<b>R\$ 32,58</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 77,32	<b>R\$ 32,58</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 5.332,84	<b>R\$ 130,31</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 75,93	<b>R\$ 54,30</b>
32	Roda	R\$ 159,36	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 818,17	<b>R\$ 162,86</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 295,18	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 180,75	<b>R\$ 54,30</b>

36	Farol dianteiro	R\$ 234,22	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 168,13	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.426,81	<b>R\$ 108,59</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 1.463,61	<b>R\$ 108,59</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 429,94	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 487,69	<b>R\$ 195,46</b>
42	Isoladores	R\$ 200,00	<b>R\$ 65,15</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 202,14	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 647,05	<b>R\$ 86,87</b>
45	Cabeçote	R\$ 1.249,18	<b>R\$ 217,18</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 36,36	<b>R\$ 54,30</b>
47	Bronzina	R\$ 72,73	<b>R\$ 434,36</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 608,55	<b>R\$ 434,36</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 133,69	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 703,73	<b>R\$ 434,36</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 38,50	<b>R\$ 86,87</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 176,47	<b>R\$ 65,15</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 133,69	<b>R\$ 21,72</b>
54	Volante	R\$ 317,86	<b>R\$ 43,44</b>
55	Chave de roda	R\$ 44,92	===
56	Triângulo	R\$ 34,22	===
57	Macaco hidráulico	R\$ 112,30	===
58	vareta do óleo	R\$ 43,52	===
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.378,59	<b>R\$86,87</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 205,34	<b>R\$ 54,30</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 188,44	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 48,13	<b>R\$ 65,15</b>

63	Conjunto de vela	R\$ 69,52	<b>R\$ 54,30</b>
64	Cabo de vela	R\$ 210,69	<b>R\$ 54,30</b>
<b>PALIO WEEKEND ADVENT / HLX, flex, ano fab. 2005/6.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 234,22	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor-Conj. traseiro	R\$ 155,08	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 1.206,88	<b>R\$ 108,59</b>
4	Elemento ar	R\$ 205,88	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 416,77	<b>R\$ 217,18</b>
6	Bucha	R\$ 25,81	<b>R\$ 86,87</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio	R\$ 145,66	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 273,79	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 295,18	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 191,44	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda dianteira duplo	R\$ 283,42	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda dianteira duplo	R\$ 146,74	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 283,42	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 180,96	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 38,50	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 22,46	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 37,43	<b>R\$ 21,72</b>
19	Conj. Embreagem hidráulica	R\$ 445,98	<b>R\$ 65,15</b>
20			
21	Atuador da embreagem	R\$ 493,36	<b>R\$ 65,15</b>

22	Correia do alternador	R\$ 127,27	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correia dentada	R\$ 127,48	<b>R\$ 54,30</b>
24	Radiador	R\$ 532,61	<b>R\$ 217,18</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 95,83	<b>R\$ 86,87</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 105,50	<b>R\$ 54,30</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 73,15	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 63,74	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 93,74	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 1.552,91	<b>R\$ 54,30</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 126,42	<b>R\$ 217,18</b>
32	Roda	R\$ 640,22	<b>R\$ 65,15</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 662,90	<b>R\$ 21,72</b>
34	Retrovisor Externo	R\$ 181,30	<b>R\$ 162,89</b>
35	Maçanetas de porta (interna e externa)	R\$ 124,59	<b>R\$ 21,72</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 508,23	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 218,84	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 609,46	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 626,96	<b>R\$ 130,31</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 194,65	<b>R\$ 130,31</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 127,48	<b>R\$ 86,87</b>
42	Isoladores	R\$ 194,65	<b>R\$ 108,59</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 266,95	<b>R\$ 271,48</b>
44	Motor de partida	R\$ 787,68	<b>R\$ 108,59</b>
45	Cabeçote	R\$ 3.420,92	<b>R\$ 542,95</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 36,36	<b>R\$ 542,95</b>

47	Bronzina	R\$ 126,20	<b>R\$ 86,87</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 3.438,44	<b>R\$ 542,95</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 87,70	<b>R\$ 162,89</b>
50	Virabrequim	R\$ 703,73	<b>R\$ 65,15</b>
51	Retentor do Virabrequim	R\$ 55,61	<b>R\$ 21,72</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 218,18	<b>R\$ 86,87</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 52,41	<b>R\$ 130,31</b>
54	Volante da direção	R\$ 203,21	<b>R\$ 54,30</b>
55	Chave de roda	R\$ 34,76	===
56	Triangulo	R\$ 36,89	===
57	Macaco manual	R\$ 166,84	===
58	vareta do óleo	R\$ 74,31	===
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 821,38	<b>R\$ 65,15</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 113,37	<b>R\$ 54,30</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 112,51	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 394,11	<b>R\$ 325,77</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 64,17	<b>R\$ 108,59</b>
64	Cabo de vela	R\$ 481,28	<b>R\$ 54,30</b>
65	Limpador Traseiro	R\$ 59,89	<b>R\$ 43,44</b>
66	Limpador Dianteiro	R\$ 68,45	<b>R\$ 43,44</b>
67	Pala Interna	R\$ 93,36	<b>R\$ 21,72</b>
68	Centralizador dos Patins	R\$ 86,63	<b>R\$ 43,44</b>
69	Patim de freio	R\$ 247,05	<b>R\$ 54,30</b>
70	Cilindro da Roda	R\$ 66,31	<b>R\$ 54,30</b>
71	Chave de Seta	R\$ 320,85	<b>R\$ 54,30</b>
72	Bobina	R\$ 170,19	<b>R\$ 43,44</b>
73	Balanças da suspensão (diant. Tras.)	R\$ 336,66	<b>R\$ 86,87</b>

<b>FIAT ELBA, gas. Ano fab. 1994/5.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 311,22	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor -Conj. traseiro	R\$ 383,95	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 1.873,76	<b>R\$ 54,30</b>
4	Elemento ar	R\$ 22,46	<b>R\$ 21,72</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 295,18	<b>R\$ 130,31</b>
6	Bucha	R\$ 38,50	<b>R\$ 130,31</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio	R\$ 119,78	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 91,98	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 363,63	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 85,56	<b>R\$ 76,01</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 173,26	<b>R\$ 54,30</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 148,66	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 156,15	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 263,10	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 106,74	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 29,95	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 21,92	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 238,50	<b>R\$ 130,31</b>
20	Platô	R\$ 263,10	<b>R\$ 130,31</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 81,28	<b>R\$ 130,31</b>
22	Correia do alternador	R\$ 63,10	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correias – jogo	R\$ 263,10	<b>R\$ 86,87</b>
24	Radiador	R\$ 459,35	<b>R\$ 54,30</b>

25	Mangueira do Radiador	R\$ 71,66	<b>R\$ 32,58</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 69,52	<b>R\$ 32,58</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 54,54	<b>R\$ 32,58</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 117,65	<b>R\$ 32,58</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 126,20	<b>R\$ 32,58</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 5.581,72	<b>R\$ 130,31</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 101,60	<b>R\$ 54,30</b>
32	Roda	R\$ 234,22	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 616,03	<b>R\$ 162,89</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 143,50	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 63,74	<b>R\$ 54,30</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 363,63	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 127,27	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 254,54	<b>R\$ 108,59</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 533,14	<b>R\$ 108,59</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 197,86	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	===	===
42	Isoladores	===	===
43	Tensor da Correia	R\$ 299,46	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 2.028,84	<b>R\$ 86,87</b>
45	Cabeçote	R\$ 2.005,08	<b>R\$ 217,18</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 101,60	<b>R\$ 54,30</b>
47	Bronzina	R\$ 273,79	<b>R\$ 434,36</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 612,82	<b>R\$ 434,36</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 285,56	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 686,62	<b>R\$ 434,36</b>

51	Retentor Virabrequim	R\$ 33,15	<b>R\$ 86,87</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 202,78	<b>R\$ 65,15</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 71,66	<b>R\$ 21,72</b>
54	Volante	R\$ 309,09	<b>R\$ 43,44</b>
55	Chave de roda	R\$ 33,15	====
56	Triangulo	R\$ 72,73	====
57	Macaco manual	R\$ 183,95	====
58	vareta do óleo	R\$ 44,83	====
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 665,34	<b>R\$ 86,87</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 198,93	<b>R\$ 54,30</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 176,47	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 351,44	<b>R\$ 65,15</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 66,84	<b>R\$ 54,30</b>
64	Cabo de vela	R\$ 176,68	<b>R\$ 54,30</b>
65	Fechadura das portas	R\$ 211,76	<b>R\$ 43,44</b>
<b>VW GOL 1.6, gas, ano fab. 1999/0.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 139,04	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor -Conj. traseiro	R\$ 112,30	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 720,84	<b>R\$ 54,30</b>
4	Elemento ar	R\$ 23,53	<b>R\$ 21,72</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 684,48	<b>R\$ 130,31</b>
6	Bucha	R\$ 15,50	<b>R\$ 130,31</b>
7	Cilindro de ar	====	<b>R\$ 65,15</b>
8	Disco de freio	R\$ 166,84	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 96,90	<b>R\$ 32,58</b>

10	Bateria	R\$ 406,41	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 104,81	<b>R\$ 76,01</b>
12	Rolamento da roda (interno)		
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 253,47	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 308,02	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 160,43	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 49,20	<b>R\$ 54,30</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 18,18	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 21,39	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 871,64	<b>R\$ 65,16</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 49,20	<b>R\$ 130,31</b>
23	Correias – jogo	R\$ 106,95	<b>R\$ 130,31</b>
24	Radiador	R\$ 545,45	<b>R\$ 130,31</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 160,43	<b>R\$ 65,15</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 141,17	<b>R\$ 86,87</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 44,92	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 79,14	<b>R\$ 32,58</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 48,13	<b>R\$ 32,58</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 5.946,42	<b>R\$ 32,58</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 226,73	<b>R\$ 32,58</b>
32	Roda	R\$ 376,46	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.192,49	<b>R\$ 130,31</b>
34	Retrovisor Externo	R\$ 145,73	<b>R\$ 54,30</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 73,80	<b>R\$ 21,72</b>

36	Farol dianteiro	R\$ 582,88	<b>R\$ 162,89</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 122,99	<b>R\$ 251,72</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.802,11	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 957,20	<b>R\$ 54,30</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 213,90	<b>R\$ 54,30</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.080,20	<b>R\$ 108,59</b>
42	Isoladores	====	<b>R\$ 108,59</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 256,68	<b>R\$ 86,87</b>
44	Motor de partida	R\$ 930,47	<b>R\$ 195,46</b>
45	Cabeçote	R\$ 1.657,73	<b>R\$ 65,15</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 21,39	<b>R\$ 86,87</b>
47	Bronzina	R\$ 130,20	<b>R\$ 86,87</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 1.122,98	<b>R\$ 217,18</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 46,50	<b>R\$54,30</b>
50	Virabrequim	R\$ 2.834,18	<b>R\$ 434,36</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 131,55	<b>R\$ 434,36</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 309,09	<b>R\$ 65,15</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 95,19	<b>R\$ 434,36</b>
54	Volante	R\$ 320,85	<b>R\$</b>
55	Chave de roda	R\$ 87,79	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 59,89	<b>R\$</b>
57	Macaco manual	R\$ 98,39	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 45,34	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 299,46	<b>R\$86,87</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 160,43	<b>R\$ 65,15</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 166,84	<b>R\$ 21,72</b>
62	Polia da correia	R\$ 28,88	<b>R\$ 43,44</b>

63	Conjunto de vela	R\$ 68,45	<b>R\$ 86,87</b>
64	Cabo de vela	R\$ 129,73	<b>R\$ 54,30</b>
<b>VW KOMBI, gas, ano fab.2000/1.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 164,70	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 267,38	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 1.195,92	<b>R\$ 54,30</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 55,61	<b>R\$ 21,72</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 126,20	<b>R\$ 130,31</b>
6	Braço pitman	R\$ 50,59	<b>R\$ 130,31</b>
7	Braço auxiliar barra	====	<b>R\$ 65,15</b>
8	Disco de freio	R\$ 240,64	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 72,73	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 288,77	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 66,31	<b>R\$ 76,01</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 58,82	<b>R\$ 54,30</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 57,75	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 179,68	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 283,42	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 127,27	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 21,39	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 43,64	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 373,47	<b>R\$ 130,31</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 38,50	<b>R\$ 130,31</b>

23	Correias – jogo	===	===
24	Radiador	===	===
25	Mangueira do Radiador	===	===
26	Reservatório de água do Radiador	===	===
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 34,22	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	===	===
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 37,43	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 647,05	<b>R\$32,58</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 187,16	<b>R\$ 32,58</b>
32	Roda	R\$ 133,69	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 368,98	<b>R\$ 32,58</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 171,12	<b>R\$ 32,58</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 81,28	<b>R\$ 130,31</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 229,94	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	===	===
38	Para choque dianteiro	R\$ 508,01	<b>R\$ 162,89</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 259,89	<b>R\$ 21,72</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 283,42	<b>R\$ 54,30</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 450,26	<b>R\$ 54,30</b>
42	Isoladores	R\$ 203,21	<b>R\$ 54,30</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 231,01	<b>R\$ 108,59</b>
44	Motor de partida	R\$ 497,32	<b>R\$ 108,59</b>
45	Cabeçote	R\$ 668,44	<b>R\$ 86,87</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 20,32	<b>R\$ 195,46</b>
47	Bronzina	R\$ 149,73	<b>R\$ 65,15</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 1.232,06	<b>R\$ 86,87</b>

49	Válvula Termostática	R\$ 104,81	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 866,30	<b>R\$ 217,18</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 19,78	<b>R\$ 54,30</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 258,82	<b>R\$ 434,36</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 119,78	<b>R\$ 434,36</b>
54	Volante	R\$ 231,01	<b>R\$ 65,15</b>
55	Chave de roda	R\$ 42,78	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 39,57	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 133,69	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 21,39	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	===	===
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 166,84	<b>R\$ 434,36</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 411,76	<b>R\$ 86,87</b>
62	Polia da correia	R\$ 112,30	<b>R\$ 65,15</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 80,21	<b>R\$ 21,72</b>
64	Cabo de vela	R\$ 309,09	<b>R\$ 43,44</b>
<b>PALIO WK ADVENTURE, gas, ano fab. 2003/4</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 192,51	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 155,08	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 1.766,81	<b>R\$ 108,59</b>
4	Eixo de comando c / válvulas	R\$ 59,89	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 305,88	<b>R\$ 217,18</b>
6	Bucha	R\$ 62,03	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	===	===
8	Disco de freio	R\$ 147,59	<b>R\$ 65,15</b>

9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 273,79	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 401,06	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 262,03	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 171,12	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 170,05	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 159,36	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 157,22	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 59,89	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 51,34	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 69,52	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 219,25	<b>R\$ 65,15</b>
20	Platô	R\$ 412,83	<b>R\$ 65,15</b>
21	Colar da embreagem	R\$ 304,81	<b>R\$ 65,15</b>
22	Correia do alternador	R\$ 104,81	<b>R\$ 54,30</b>
23	Correias – jogo	R\$ 122,99	<b>R\$ 217,18</b>
24	Radiador	R\$ 454,54	<b>R\$ 86,87</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 203,21	<b>R\$ 54,30</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 144,38	<b>R\$ 54,30</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 95,19	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 127,27	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 139,04	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 4.840,56	<b>R\$ 217,18</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 122,99	<b>R\$ 65,15</b>
32	Roda	R\$ 454,54	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 697,31	<b>R\$ 162,89</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 234,22	<b>R\$ 21,72</b>

35	Maçanetas de porta	R\$ 166,84	<b>R\$ 54,30</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 497,32	<b>R\$ 54,30</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 273,79	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 560,42	<b>R\$ 130,31</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 562,56	<b>R\$ 130,31</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 152,94	<b>R\$ 86,87</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 229,94	<b>R\$ 108,59</b>
42	Semi eixo diferencial	===	===
43	Tensor da Correia	R\$ 484,48	<b>R\$ 108,59</b>
44	Motor de partida	R\$ 811,75	<b>R\$ 542,95</b>
45	Cabeçote	R\$ 3.334,70	<b>R\$ 542,95</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 51,34	<b>R\$ 86,87</b>
47	Bronzina	R\$ 380,74	<b>R\$ 542,95</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 370,05	<b>R\$ 162,89</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 121,92	<b>R\$ 65,15</b>
50	Virabrequim	R\$ 727,26	<b>R\$ 164,33</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 75,93	<b>R\$ 86,87</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 466,83	<b>R\$ 130,31</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 133,69	<b>R\$ 54,30</b>
54	Volante	R\$ 405,87	<b>R\$ 65,15</b>
55	Chave de roda	R\$ 64,17	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 95,40	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 340,10	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 80,21	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 840,63	<b>R\$ 54,30</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 133,69	<b>R\$ 54,30</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 132,62	<b>R\$ 37,00</b>

62	Polia da correia	R\$ 342,24	<b>R\$ 108,59</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 126,20	<b>R\$ 54,30</b>
64	Cabo de vela	R\$ 179,68	<b>R\$ 43,44</b>
65	Bobina	R\$ 137,97	<b>R\$ 43,44</b>
<b>RENAULT MEGANE PRI 20S, gas. Ano fab.2005/5.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj.dianteiro	R\$ 310,16	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor -Conj. traseiro	R\$ 311,22	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 2.768,94	<b>R\$ 108,59</b>
4	Elemento ar	R\$ 95,19	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 629,94	<b>R\$ 217,18</b>
6	Bucha	R\$ 36,36	<b>R\$ 86,87</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio conjunto	R\$ 732,61	<b>R\$ 65,15</b>
9	Pastilha de freio dianteira	R\$ 460,95	<b>R\$ 32,58</b>
	traseira	R\$ 312,29	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 401,06	<b>R\$ 32,58</b>
<b>11</b>	Lona de Freio	===	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 278,07	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 197,86	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 536,89	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 380,74	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 101,60	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 66,31	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 84,49	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		

		R\$ 1.088,75	<b>R\$ 65,15</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 80,21	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correias – jogo	R\$ 127,27	<b>R\$ 65,15</b>
24	Radiador	R\$ 1.053,46	<b>R\$ 54,30</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 133,69	<b>R\$ 217,18</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 214,97	<b>R\$ 86,87</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 129,41	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 154,01	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 58,82	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 9.267,22	<b>R\$ 54,30</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 257,75	<b>R\$ 54,30</b>
32	Roda	R\$ 234,22	<b>R\$ 28,67</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 915,49	<b>R\$ 65,15</b>
34	Retrovisor	R\$ 283,42	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 119,78	<b>R\$ 162,89</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 535,82	<b>R\$ 21,72</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 235,29	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 697,31	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 577,53	<b>R\$ 54,30</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 133,69	<b>R\$ 130,31</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 838,49	<b>R\$ 130,31</b>
42	Isoladores	R\$ 241,71	<b>R\$ 86,87</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 203,21	<b>R\$ 108,59</b>
44	Motor de partida	R\$ 746,51	<b>R\$ 271,48</b>
45	Cabeçote	R\$ 5.025,58	<b>R\$ 108,59</b>

46	Junta de tampa de válvula	R\$ 69,52	<b>R\$ 542,95</b>
47	Bronzina	R\$ 295,51	<b>R\$ 542,95</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 497,32	<b>R\$ 86,87</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 214,97	<b>R\$ 54,30</b>
50	Virabrequim	R\$ 4.504,73	<b>R\$ 162,89</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 133,69	<b>R\$ 65,15</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 112,30	<b>R\$ 21,72</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 113,58	<b>R\$ 86,87</b>
54	Volante	R\$ 286,63	<b>R\$ 130,31</b>
55	Chave de roda	R\$ 104,81	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 59,89	<b>R\$</b>
57	Macaco manual	R\$ 176,47	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 69,52	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.203,19	<b>R\$ 54,30</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 222,46	<b>R\$ 65,15</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 220,32	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 449,19	<b>R\$ 54,30</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 126,20	<b>R\$ 32,58</b>
64	Cabo de vela	R\$ 155,08	<b>R\$ 108,59</b>
65	Polia do Comando	R\$ 547,58	<b>R\$ 86,87</b>
66	Bobina Ignição	R\$ 283,42	<b>R\$ 65,15</b>
<b>CITROEN PICASSO GX, gas. Ano fab.2001/1.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 256,68	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor-Conj. traseiro	R\$ 176,47	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 497,32	<b>R\$ 108,59</b>

4	Elemento ar	R\$ 53,48	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 500,53	<b>R\$ 217,18</b>
6	Bucha	R\$ 50,27	<b>R\$ 86,87</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio	R\$ 371,12	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 213,90	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 513,36	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 224,60	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 221,39	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 156,15	<b>R\$ 86,87</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 192,51	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 481,28	<b>R\$ 86,87</b>
16	Filtro de ar	R\$ 49,20	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 76,25	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 86,96	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 1.524,04	<b>R\$ 162,89</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 101,60	<b>R\$ 65,15</b>
23	Correias – jogo	R\$ 95,19	<b>R\$ 65,15</b>
24	Radiador	R\$ 699,45	<b>R\$ 54,30</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 112,30	<b>R\$ 86,87</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 95,19	<b>R\$ 54,30</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 143,84	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 135,07	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 165,99	<b>R\$ 54,30</b>

30	Caixa de câmbio	R\$ 5.206,33	<b>R\$ 162,89</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 91,98	<b>R\$ 54,30</b>
32	Roda	R\$ 223,53	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.794,62	<b>R\$ 65,15</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 419,24	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 70,80	<b>R\$ 162,89</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 668,44	<b>R\$ 21,72</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 399,99	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.035,28	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 405,34	<b>R\$ 54,30</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 104,81	<b>R\$ 130,31</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.272,17	<b>R\$ 130,31</b>
42	Isoladores	===	===
43	Tensor da Correia	R\$ 229,94	<b>R\$ 108,59</b>
44	Motor de partida	R\$ 802,13	<b>R\$ 271,48</b>
45	Cabeçote	R\$ 3.973,19	<b>R\$ 108,59</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 68,45	<b>R\$ 542,95</b>
47	Bronzina	R\$ 333,68	<b>R\$ 542,95</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 700,52	<b>R\$ 86,87</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 122,99	<b>R\$ 54,30</b>
50	Virabrequim	R\$ 1.058,81	<b>R\$162,89</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 150,80	<b>R\$162,89</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 339,03	<b>R\$ 65,15</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 154,01	<b>R\$ 65,15</b>
54	Volante do Motor	R\$ 568,97	<b>R\$ 130,31</b>
55	Chave de roda	R\$ 66,31	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 57,85	<b>R\$</b>

57	Macaco manual	R\$ 104,81	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 42,78	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 886,62	<b>R\$ 54,30</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 165,66	<b>R\$ 65,15</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 165,77	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 87,70	<b>R\$ 54,30</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 128,76	<b>R\$ 325,77</b>
64	Cabo de vela	R\$ 181,60	<b>R\$ 108,59</b>
<b>GM / ASTRA SEDAN CD, gas, ano fab. 2003/4.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 526,19	<b>R\$ 195,46</b>
2	Amortecedor-Conj. traseiro	R\$ 283,42	<b>R\$ 130,31</b>
3	Alternador	R\$ 1.300,51	<b>R\$ 108,59</b>
4	Elemento ar	R\$ 51,34	<b>R\$ 65,15</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 515,50	<b>R\$ 217,18</b>
6	Bucha	R\$ 69,52	<b>R\$ 86,87</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio	R\$ 322,99	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 305,88	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 406,41	<b>R\$ 32,58</b>
11	Lona de Freio	R\$ 176,47	<b>R\$ 86,87</b>
12	Rolamento da roda (interno)C/ CUBO	R\$ 2.550,76	<b>R\$ 86,87</b>
13	Rolamento da roda (externo)	===	===
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 909,08	<b>R\$ 86,87</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	===	===

16	Filtro de ar	R\$ 55,61	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 78,40	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 89,56	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 2.010,67	<b>RS130,31</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 113,37	<b>RS65,15</b>
23	Correias – jogo	===	<b>R\$ 65,15</b>
24	Radiador	R\$ 1.283,40	<b>R\$ 54,30</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 98,39	<b>R\$ 217,18</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 106,95	<b>R\$ 86,87</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 83,42	<b>R\$ 54,30</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 147,59	<b>R\$ 54,30</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 278,07	<b>R\$ 54,30</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 15.132,00	<b>R\$ 130,31</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 155,08	<b>R\$ 54,30</b>
32	Roda	R\$ 234,22	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 598,92	<b>R\$ 65,15</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 930,47	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 213,90	<b>R\$ 21,72</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 1.352,92	<b>R\$ 21,72</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 347,59	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 235,29	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 256,68	<b>R\$ 54,30</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 127,27	<b>R\$ 130,31</b>
41	Kit coroa e pinhão	R\$ 1.462,01	<b>R\$ 130,31</b>

42	Isoladores	===	<b>R\$ 86,87</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 192,51	<b>R\$ 108,59</b>
44	Motor de partida	R\$ 750,79	<b>R\$ 271,48</b>
45	Cabeçote	R\$ 3.336,84	<b>R\$ 108,59</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 51,34	<b>R\$ 54,30</b>
47	Bronzina	R\$ 213,90	<b>R\$ 542,95</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 459,89	<b>R\$ 86,87</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 342,24	<b>R\$ 542,95</b>
50	Virabrequim	R\$ 1.588,21	<b>R\$ 162,89</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 52,41	<b>R\$ 65,15</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 475,93	<b>R\$ 21,72</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 401,06	<b>R\$ 86,87</b>
54	Volante	R\$ 746,51	<b>R\$ 130,31</b>
55	Chave de roda	R\$ 69,52	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 64,17	<b>R\$</b>
57	Macaco manual	R\$ 128,34	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 57,66	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 534,75	<b>R\$ 54,30</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 162,56	<b>R\$ 65,15</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 163,63	<b>R\$ 54,30</b>
62	Polia da correia	R\$ 363,63	<b>R\$ 54,30</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 134,85	<b>R\$ 32,58</b>
64	Cabo de vela	R\$ 160,43	<b>R\$ 108,59</b>
<b>FORD ESCORT GL 16 V F Ambulância, gas. Ano fab. 1999/0.</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 187,16	<b>R\$ 86,87</b>

2	Amortecedor-Conj. traseiro	R\$ 229,94	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 1.439,55	<b>R\$ 54,30</b>
4	Elemento ar	R\$ 50,22	<b>R\$ 21,72</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 310,16	<b>R\$ 130,31</b>
6	Bucha	R\$ 69,52	<b>R\$ 130,31</b>
7	Cilindro de ar	===	===
8	Disco de freio	R\$ 194,65	<b>R\$ 65,15</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 127,27	<b>R\$ 32,58</b>
10	Bateria	R\$ 262,03	<b>R\$ 21,72</b>
11	Lona de Freio	R\$ 286,63	<b>R\$76,01</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 64,17	<b>R\$ 54,30</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 64,17	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 133,69	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 278,07	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 74,87	<b>R\$ 21,72</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 77,28	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 84,63	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 671,65	<b>R\$ 130,31</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 42,78	<b>R\$ 130,31</b>
23	Correias – jogo	R\$ 119,78	<b>R\$ 130,31</b>
24	Radiador	R\$ 1.203,19	<b>R\$65,15</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 95,98	<b>R\$ 86,87</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 162,56	<b>R\$ 54,30</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 69,52	<b>R\$ 32,58</b>

28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 63,10	<b>R\$ 32,58</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 52,41	<b>R\$ 32,58</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 5.099,38	<b>R\$ 130,31</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 156,33	<b>R\$ 32,58</b>
32	Roda	R\$ 269,51	<b>R\$ 21,72</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 876,99	<b>R\$ 54,30</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 91,98	<b>R\$ 21,72</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 32,09	<b>R\$ 162,89</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 481,28	<b>R\$ 21,72</b>
37	Farol de nebrina	===	<b>R\$ 54,30</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.621,36	<b>R\$ 54,30</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 641,70	<b>R\$ 54,30</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 275,93	<b>R\$ 108,59</b>
41	Kit coroa e pinhão	===	<b>R\$ 108,59</b>
42	Isoladores	===	<b>R\$ 86,87</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 273,79	<b>R\$ 195,46</b>
44	Motor de partida	R\$ 2.026,70	<b>R\$ 65,15</b>
45	Cabeçote	R\$ 4.042,71	<b>R\$ 86,87</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 171,12	<b>R\$ 86,87</b>
47	Bronzina	R\$ 128,34	<b>R\$ 217,18</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 909,08	<b>R\$ 54,30</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 113,46	<b>R\$ 43,44</b>
50	Virabrequim	R\$ 754,00	<b>R\$ 434,36</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 20,32	<b>R\$ 65,15</b>
52	Lanterna conjunto traseiro	R\$ 950,79	<b>R\$ 434,36</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 110,76	<b>R\$ 86,87</b>
54	Volante	R\$ 256,68	<b>R\$ 65,15</b>

55	Chave de roda	R\$ 64,17	<b>R\$</b>
56	Triangulo	R\$ 38,50	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico / manual	R\$ 170,05	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 59,52	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 1.873,76	<b>R\$ 21,72</b>
60	Vidro da Porta dianteira	R\$ 401,06	<b>R\$ 43,44</b>
61	Vidro da Porta traseira	R\$ 235,29	<b>R\$ 86,87</b>
62	Polia da correia	R\$ 96,26	<b>R\$ 54,30</b>
63	Conjunto de vela	R\$ 65,38	<b>R\$ 54,30</b>
64	Cabo de vela	R\$ 108,02	<b>R\$ 65,15</b>
<b>RENAULT Master BUS 16 DCI, diesel, ano fab. 2005/6</b>			
<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 162,56	<b>R\$ 173,74</b>
2	Amortecedor- Conj. traseiro	R\$ 144,38	<b>R\$ 173,74</b>
3	Alternador	R\$ 1.727,24	<b>R\$ 97,73</b>
4	Arvore c / válvulas	R\$ 647,05	<b>R\$ 130,31</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 534,75	<b>R\$ 130,31</b>
6	Braço pitman	R\$ 182,88	<b>R\$ 86,87</b>
7	Braço auxiliar barra	R\$ 180,75	<b>R\$ 86,87</b>
8	Disco de freio	R\$ 305,88	<b>R\$ 86,87</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 286,63	<b>R\$ 119,45</b>
10	Bateria	R\$ 411,76	<b>R\$ 43,44</b>
11	Lona de Freio	R\$ 930,47	<b>R\$ 152,03</b>
12	Rolamento da roda (interno)	R\$ 217,11	<b>R\$ 152,03</b>
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 122,99	<b>R\$ 152,03</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 909,08	<b>R\$ 152,03</b>

15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 194,65	<b>R\$ 152,03</b>
16	Filtro de ar	R\$ 106,95	<b>R\$ 43,44</b>
17	Filtro de óleo diesel	R\$ 63,10	<b>R\$ 43,44</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 64,17	<b>R\$ 43,44</b>
19	Disco de embreagem	R\$ 2.341,13	<b>R\$ 456,08</b>
20	Platô		
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 98,39	<b>R\$ 119,45</b>
23	Correias – jogo	R\$ 202,14	<b>R\$ 119,45</b>
24	Radiador	R\$ 1.343,29	<b>R\$ 119,45</b>
25	Mangueira do Radiador	R\$ 235,29	<b>R\$ 97,73</b>
26	Reservatório de água do Radiador	R\$ 244,92	<b>R\$ 65,15</b>
27	Reservatório de água para brisa.	R\$ 77,00	<b>R\$ 65,15</b>
28	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 166,84	<b>R\$ 65,15</b>
29	Reservatório de óleo de freio	R\$ 108,35	<b>R\$ 65,15</b>
30	Caixa de câmbio	R\$ 9.516,41	<b>R\$ 195,46</b>
31	Pivôs (suspensão)	R\$ 227,80	<b>R\$ 97,73</b>
32	Roda	R\$ 243,85	<b>R\$ 32,58</b>
33	Para brisa dianteiro	R\$ 1.101,59	<b>R\$ 173,74</b>
34	Retrovisor externo	R\$ 748,65	<b>R\$ 43,44</b>
35	Maçanetas de porta	R\$ 194,65	<b>R\$ 43,44</b>
36	Farol dianteiro	R\$ 773,25	<b>R\$ 86,87</b>
37	Farol de nebrina	R\$ 330,48	<b>R\$ 86,87</b>
38	Para choque dianteiro	R\$ 1.463,08	<b>R\$ 86,87</b>
39	Para choque traseiro	R\$ 411,76	<b>R\$ 86,87</b>
40	Jogo de guarnição	R\$ 449,19	<b>R\$ 119,45</b>

41	Kit coroa e pinhão	R\$ 564,70	<b>R\$ 173,74</b>
42	Semi eixo diferencial	===	<b>R\$ 173,74</b>
43	Tensor da Correia	R\$ 268,44	<b>R\$ 119,45</b>
44	Motor de partida	R\$ 1.097,21	<b>R\$ 97,73</b>
45	Cabeçote	R\$ 9.467,21	<b>R\$ 173,74</b>
46	Junta de tampa de válvula	R\$ 623,52	<b>R\$ 173,74</b>
47	Bronzina	R\$ 1.176,45	<b>R\$ 173,74</b>
48	Jogo de pistão	R\$ 4.598,85	<b>R\$ 173,74</b>
49	Válvula Termostática	R\$ 68,45	<b>R\$ 86,87</b>
50	Virabrequim	R\$ 7.015,92	<b>R\$ 173,74</b>
51	Retentor Virabrequim	R\$ 83,42	<b>R\$ 173,74</b>
52	Lanterna conj. (traseiro, dianteiro)	R\$ 197,86	<b>R\$ 97,73</b>
53	Retrovisor interno	R\$ 98,39	<b>R\$ 43,44</b>
54	Volante	R\$ 1.303,72	<b>R\$ 86,87</b>
55	Chave de roda	R\$ 213,90	<b>R\$</b>
56	Triângulo	R\$ 51,34	<b>R\$</b>
57	Macaco hidráulico	R\$ 607,48	<b>R\$</b>
58	vareta do óleo	R\$ 60,92	<b>R\$</b>
59	Bomba da direção hidráulica	R\$ 2.245,95	<b>R\$ 173,74</b>

**Máquinas de Sinalização Viária, gas. ano de fab. 2000, 2003, 2006.**

<b>ORD</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal estimado peças</b>	<b>Valor Mensal estimado serviços</b>
1	Amortecedor-Conj. dianteiro	R\$ 139,04	<b>R\$ 86,87</b>
2	Amortecedor-Conj. traseiro	R\$ 112,30	<b>R\$ 86,87</b>
3	Alternador	R\$ 720,84	<b>R\$ 54,30</b>
4	Elemento ar	R\$ 23,53	<b>R\$</b>
5	Bomba de óleo lubrificante	R\$ 684,48	<b>R\$</b>

6	Bucha	R\$ 15,50	<b>R\$</b>
7	Cilindro de ar	====	<b>R\$</b>
8	Disco de freio	R\$ 166,84	<b>R\$</b>
9	Jogo de Pastilha de freio	R\$ 96,90	<b>R\$</b>
10	Bateria	R\$ 406,41	<b>R\$</b>
11	Lona de Freio	R\$ 104,81	<b>R\$</b>
12	Rolamento da roda (interno)		
13	Rolamento da roda (externo)	R\$ 253,47	<b>R\$ 54,30</b>
14	Cubo da roda (dianteiro)	R\$ 122,02	<b>R\$ 54,30</b>
15	Cubo da roda (traseiro)	R\$ 160,43	<b>R\$ 54,30</b>
16	Filtro de ar	R\$ 49,20	<b>R\$ 54,30</b>
17	Filtro de combustível	R\$ 18,18	<b>R\$ 21,72</b>
18	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 21,39	<b>R\$ 21,72</b>
19	Disco de embreagem		
20	Platô	R\$ 871,64	<b>R\$ 130,31</b>
21	Colar da embreagem		
22	Correia do alternador	R\$ 49,20	<b>R\$130,31</b>
23	Correias – jogo	R\$ 106,95	<b>R\$130,31</b>
24	Radiador	====	====
25	Mangueira do Radiador	====	====
26	Reservatório de água do Radiador	====	====
27	Reservatório de óleo Hidráulico	R\$ 79,14	<b>R\$54,30</b>
28	Reservatório de óleo de freio	R\$ 48,13	<b>R\$ 32,58</b>
29	Caixa de câmbio	R\$ 2.509,14	<b>R\$130,31</b>
30	Pivôs (suspensão)	R\$ 226,73	<b>R\$ 32,58</b>
31	Roda	R\$ 111,60	<b>R\$ 32,58</b>

32	Kit coroa e pinhão	R\$ 238,08	<b>R\$ 32,58</b>
33	Isoladores	===	===
34	Tensor da Correia	R\$ 256,68	<b>R\$ 54,30</b>
35	Motor de partida	R\$ 930,47	<b>R\$ 21,72</b>
36	Cabeçote	R\$ 1.657,73	<b>R\$ 162,89</b>
37	Junta de tampa de válvula	R\$ 21,39	<b>R\$ 21,72</b>
38	Bronzina	R\$ 130,20	<b>R\$ 54,30</b>
39	Jogo de pistão	R\$ 1.122,98	<b>R\$ 54,30</b>
40	Válvula Termostática	R\$ 46,50	<b>R\$ 54,30</b>
41	Virabrequim	R\$ 2.834,18	<b>R\$ 108,59</b>
42	Retentor Virabrequim	R\$ 131,55	<b>R\$ 108,59</b>
43	Volante	R\$ 134,85	<b>R\$ 86,87</b>
44	Chave de roda	R\$ 87,79	<b>R\$</b>
45	Triângulo	R\$ 59,89	<b>R\$</b>
46	Macaco manual	R\$ 98,39	<b>R\$</b>
47	vareta do óleo	R\$ 45,34	<b>R\$</b>
48	Bomba da direção hidráulica	===	===
49	Polia da correia	R\$ 28,88	<b>R\$ 65,15</b>
50	Conjunto de vela	R\$ 68,45	<b>R\$ 86,87</b>
51	Cabo de vela	R\$ 129,73	<b>R\$ 86,87</b>

## A N E X O II

### MINUTA CONTRATUAL

Processo n.º 201200025004321  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2012

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ TAVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 55.398 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 002.444.221-68, pelo seu Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... representada pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos VEÍCULOS pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra

referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente. Imprescindível, também, o cumprimento das cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses- prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Único, deste ajuste.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato resulta de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo n.º 201200025004321 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 045/2012, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Fed. nº 10.520/02 e Lei Fed. nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, para fiel execução deste contrato obrigará-se-á:

I- Realizar manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, quando necessário nos veículos do DETRAN/GO, assegurando as condições normais de uso dos veículos;

II – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

III - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato;

IV– Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital;

V – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, bem como quaisquer terceiros, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato, independente de qualquer ação judicial;

VI – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

#### VII- Das Condições Físicas E Materiais Da Empresa A Ser Contratada

a)A contratada deverá realizar os serviços e dispor de:

-Instalações adequadas (almoxarifado, oficina mecânica e repintura), com instrumentação e capacidade instada para realização do objeto licitado;

-Espaço físico coberto para acomodação dos veículos da Contratante, quando for prestar os serviços de manutenção descritos no objeto;

-Oferecer segurança (eletrônica ou pessoal) 24 horas, em suas instalações;

-Equipamentos básicos para análise de sistemas eletrônicos de veículos, incluindo diagnoses em sistemas de injeção eletrônica analógica e digital e também de veículos carburados;

-Instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e estetoscópio;

-Cabine de pintura e ou estufa completa;

-Local adequado para montagem e desmontagem de motores e câmbios, inclusive cavaletes específicos;

-Equipamentos para elevar veículos (automóvel e utilitário), compatível com o peso dos mesmos;

-Que o prédio onde funcione a oficina esteja devidamente enquadrado e regularizado perante a Prefeitura (licenças e impostos devidamente quitados).

VIII - Deverá a Contratada observar o seguinte :

*a)* Responder em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do presente objeto;

*b)* Prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços autorizadas pela Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO;

*c)* Garantir na execução dos serviços, a utilização de peças e materiais de comprovada qualidade e indicados pelo(s) fabricante(s) dos veículos (no caso de itens “paralelos” – não genuínos, é necessária autorização prévia da Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO); Para aplicação em sistemas de segurança dos veículos como” Direção, Suspensão, Freios e Rodas” ou de itens que possam a vir danificar componentes coligados, caso apresentem defeitos, deve-se obrigatoriamente aplicar-se peças e componentes genuínos;

*d)* Submeter à fiscalização da Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO, quando solicitado, os serviços executados;

*e)* Refazer os serviços ou substituir peças e acessórios, comprovadamente considerados inadequados pela Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO;

*f)* Executar os serviços com estrita observância dos tempos e valores constantes das tabelas discriminadas no Termo de Referência, que deverão ser fornecidas à Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO pela licitante vencedora, quando da assinatura do instrumento contratual e sempre que as mesmas sofrerem atualizações;

*g)* Quando for solicitado pela contratante, efetuar a entrega de peças para pequenos reparos dos veículos, com a respectiva mão de obra ou não, nas dependências da Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO em Goiânia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, desde que existentes no mercado local e se inexistentes, comprovar pedido da mesma, dentro do mesmo prazo;

*h)* Manter seus funcionários devidamente uniformizados e com aparatos de segurança requeridos, quando em serviço;

*i)* Prestar serviço gratuito de transportes de funcionários da contratante, de suas dependências até a sede da Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO em Goiânia, quando os veículos objetos da prestação de serviços, ficarem retidos para conserto;

*j)* Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do DETRAN-GO, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pela Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO;

*k)* Apresentar sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição e proceder à devolução das peças substituídas à Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO, sempre nas respectivas embalagens. Fica excluído desta obrigatoriedade óleo e/ou fluídos, escapamentos, baterias e peças que não caibam no porta malas do veículo;

*l)* Comunicar à Coordenadoria de Manutenção e Transportes do DETRAN-GO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

*m)* Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto do DETRAN-GO;

*n)* Refazer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

*o)* Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, para execução dos serviços, bem como, após a execução, providenciar todos os documentos que certifiquem sua legalização perante esses órgãos e concessionários;

*p)* Entregar os veículos devidamente lavados e aspirados, após a execução dos serviços;

*q)* Permitir ao gestor do contrato, fiscalizar os serviços, objeto deste Termo de Referência, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações reformuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

*r)* Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-GO, durante a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

*s)* Executar sem ônus para o DETRAN-GO, a cada período definido de quilometragem, ou mesmo fora da mesma, check-list preventivo, informando o estado e condições detalhadas do veículo, inclusive com orçamento pré-formado, sempre que detectada necessidade de correção após a vistoria;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O **DETRAN/GO**, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Fornecer à CONTRATADA relação dos setores e respectivos responsáveis credenciados para responder pelo contrato;

III – Requisitar, com antecedência, o fornecimento dos produtos;

IV – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste contrato, observando todas as condições contratuais;

V – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – A duração do contrato será de 12 (doze) meses iniciais, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93.

II – A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

I – O valor anual do contrato será de, aproximadamente, R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o valor mensal, estimado, de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único – Ao valor total já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, inclusive gastos com frete de entrega, sendo o preço fixo e irrevogável salvo nas hipóteses previstas no contrato.

II – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do DETRAN/GO, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – No caso do inciso II desta Cláusula poderá a CONTRATADA, requerer reajuste segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou na falta deste, por outro índice oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária n.º xxxxxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º ..... de ...../...../2012, no valor de R\$ ..... (.....), para o presente exercício financeiro.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

### CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os atendimentos deverão ser realizados, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterado, conforme as necessidades de atendimento e mudança de horário de funcionamento do DETRAN/GO;

II - Emitir relatório ao término dos serviços de manutenção prestada, em 02 (duas) vias, a serem assinadas por técnico da Contratada e representante do DETRAN/GO, ficando uma via em poder deste;

III - Designar para execução dos serviços objeto do contrato, profissionais especializados e com conhecimento e capacidade técnica necessária ao cumprimento das normas do contrato;

IV - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços em apreço, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo DETRAN/GO;

V - Ser responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do DETRAN/GO, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados;

VI - Designar 1 (um) empregado como responsável pelo Contrato firmado com o DETRANGO, para participar das reuniões de acompanhamento do Contrato.

VII - Dos Serviços De Manutenção Preventiva

a) Caberá à contratada executar os seguintes serviços nos veículos:

- Lanternagem e pintura;

- Vidraçaria, incluindo desmontagem e montagem;

- Tapeçaria;
- Mecânica em Geral (referente a todos os veículo);
- Ignição, carburação e injeção;
- Parte elétrica e eletrônica em geral;
- Suspensão e Direção (incluindo alinhamento, balanceamento, cambagem etc), freios e transmissão;
- Reparo e higienização de ar condicionado
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em partes, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e ou materiais empregados;
- Prestar serviços de guincho (reboque), 24 horas diárias, aos veículos objeto da prestação dos serviços, em um raio de 600 km ou na região metropolitana de Goiânia, sendo este deslocamento realizado para o pátio da contratada ou para as dependências do DETRAN-GO, sem nenhum ônus adicional para a contratante, não se sujeitando tal prestação ao fornecimento de Ordem de Serviços.

*b)* Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados em horários acordados com o DETRAN/GO.

#### XVIII - Dos Serviços De Manutenção Corretiva

*a)* Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada, a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, componentes, ajustes e reparos necessários;

*b)* A manutenção corretiva deverá ser efetuada de forma a deixar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, efetuando ajustes, reparos e substituição de peças, conservando-os com suas características originais;

*c)* As peças e componentes a serem utilizados em caso de reposição, deverão ser originais, exceto nos casos de não mais existirem no mercado;

*d)* Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da Contratada a reposição de peças com especificações equivalentes ou superiores, devendo esta apresentar relatório fundamentado sobre a necessidade de substituição a Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
---

I – Os produtos deverão ser recebidos provisoriamente pelo DETRAN/GO;

II – O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade e quantidade, com aval da Comissão de Recebimento;

III – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente. ■

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

IV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

V – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA.

VI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – A Comissão de Recebimento, será composta por servidores do DETRAN/GO, será nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

II – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos produtos contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

III – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

IV – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 02 (dois) membros, dos quais pelo menos um deverá ser servidor efetivo do DETRAN/GO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado,

sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO), anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à CONTRATADA multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os produtos/serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO
----------------------------------

I – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

II – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2012.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS  
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

JOSÉ TAVEIRA ROCHA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**A N E X O III****COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 045/2012 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201200025004321

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2012 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás/DETRAN-GO, incluindo a mão de obra referente à execução de reparos, conservação, recuperação e fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (doze) meses.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (0\*\* \_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do *site* [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO ÚNICO**

Processo n.º 201200025004321  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2012

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>Código Compras NET</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
01	Serv.	Serviço de manutenção (mão de obra)	50012 unid V3	1
02	Unid.	Peça de reposição	50594 unid V4	1

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2012.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS  
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

JOSÉ TAVEIRA ROCHA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_